



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 203/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 0110/2015

DOCREC

366/2015

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações relativas ao Projeto de Lei nº 45/15, de sua autoria, que denomina Parque Lourival Clemente da Silva o logradouro situado entre o final da Rua Silveira Sampaio e a Avenida Hebe Camargo, oferecidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 45-15

1102 20/04/2015 11:15:01 - Documento assinado - 03/02

Folha de Informação nº 128

Do Memo. nº 097/15 ATL-III
TID 13340851

em 16/03 /2015 (a)

Mário de Araújo
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

INTERESSADO: SGM – Assessoria Técnico - Legislativa

ASSUNTO: Solicitação de pronunciamento fundamentado acerca do PL nº45/2015.

SVMA-G/AJ
Sra. Procuradora Chefe

CÓPIA

Retornamos o presente informando que não foi possível identificar o Parque em questão, solicitamos o envio de maiores informações sobre a área e a localização da mesma para que possamos atender devidamente o solicitado na inicial.

S. P., 16/03 /2015.

Elizabeth

ELIZABETH DE LOURDES AVELINO
Diretora de Departamento de Planejamento Ambiental
SVMA / DEPLAN-G

SVMA - G
Assessoria Jurídica
Data 16/03/15
Assessoria

CÓPIA

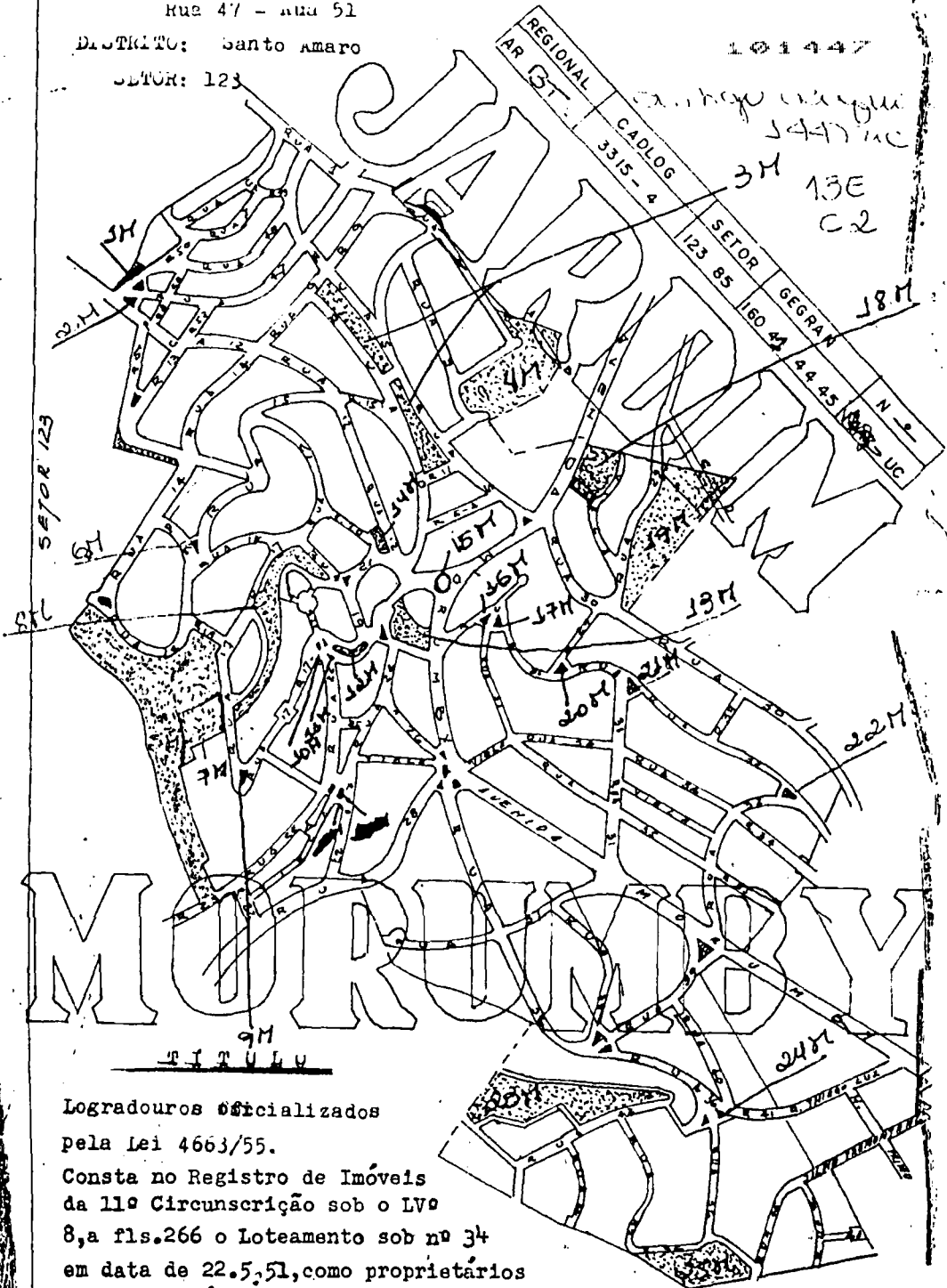
fls. 11

1-1

LOCAL: AV. Morumbi - rua 42 - ruas 30 - rua 45 - rua 17 - rua 22 - rua 5 - rua 10 - rua 12 - rua 19 - rua 2 - rua 32 - rua 36 - rua 29 - rua 11 - rua 50
Rua 47 - rua 51

DISTRITO: Santo Amaro

SETOR: 123



Logradouros oficializados

pela Lei 4663/55.

Consta no Registro de Imóveis
da 11ª Circunscrição sob o LVº

8, a fls. 266 o Loteamento sob nº 34

em data de 22.5.51, como proprietários

Cia. Imobiliária Morumby, Hans Gustavo Muller.

ARR. nº 733 aprovado pelo Alvará nº 27.796 de 06/08/64 em 21/09/72
pelo processo nº 3.837/64. Planta de URB nº 158. Propriedade da
Cia. Imobiliária Morumby. (oc. 379/82)

ARR 26/67

oc. 379/67

[Handwritten signature]
PATRICK 21/11/72

[Handwritten note:] Logradouros oficiais indicados

13E
B1

REGIONAL

CADLOG

SETOR

LEGIAN

Nº

3315-4

123

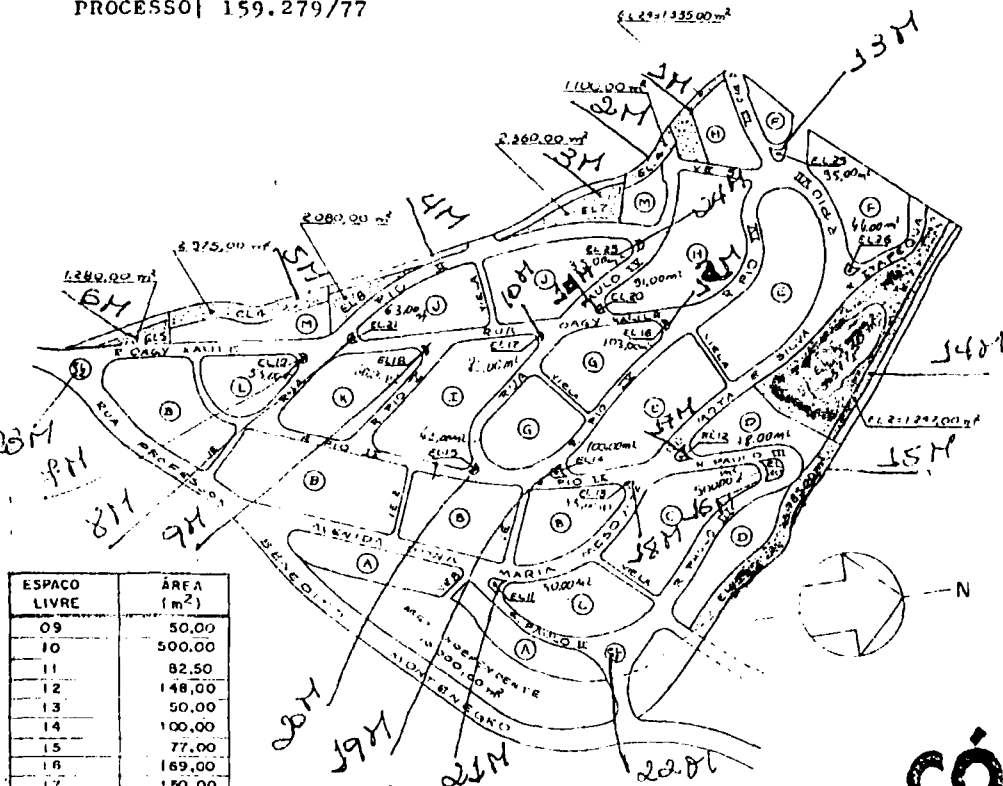
160-43-36

Nº

Ad-B1

TITULO

ARRUAMENTO APROVADO PELO ALVARÁ Nº 5.775 EXPEDIDO EM 18.05.55
PROCESSO Nº 8.048/54, PLANTA DE SAMARO.
INSCRITO DE ACORDO COM O DECRETO LEI Nº 58/37 SOB Nº 275
NA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO, EM 09.10.57.
DOADO POR AOXI-GUARANTÃ PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO S.A.
ESCRITURA DE DOAÇÃO LAVRADA NO 3º TABELIÃO, LIVRO 1.005,
À FLS 357 EM 10.11.77, PROCESSO Nº 11.073/76
REGISTRADO SOB Nº 1 NA MATRICULA 24.498 NO LIVRO 2 DE R.G.
ESCRITURA DE 10.11.77 DE NOTAS DO 3º TABELIÃO, LIVRO 1005, FLS 357
EM 18.11.77- 15º CARTORIO DE R.I.
PROCESSO 159.279/77



NOTA A ÁREA DO ESPAÇO LIVRE DE FOI
RECALCULADA, POIS ESTÁ INCOR
RETA NA PLANTA AU 16-3680-82
05/02/85
C. EDUARDO

Jardim Vitória Régia

ARRUAMENTO E LOTEAMENTO REGULARIZADO ATRAVES DO PROC:
05.030.617-78*76
PLANTA:AU/16/3680/82
PROPRIETARIO: ELIAS CHUKRI E NAHEB FUAD SALEM
AVERBAÇÃO 755, À MARGEM DA INSCRIÇÃO 275, A FLS 196
DO LIVRO 8-AI, NO 11º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS EM 22.9.83
Modificação aprovada conforme alvará nº 43.206, em 09.08.72 refe
rente à modificação da quadra I.

PROC. 05-030 617-78-76

JARDIM VITÓRIA RÉGIA

05/02/85

C. EDUARDO

Folha nº 14¹⁵ do Proc
nº 0015-0.093.350-0

Daniel R. dos Santos
AGU - JUVAT
11-11-1984

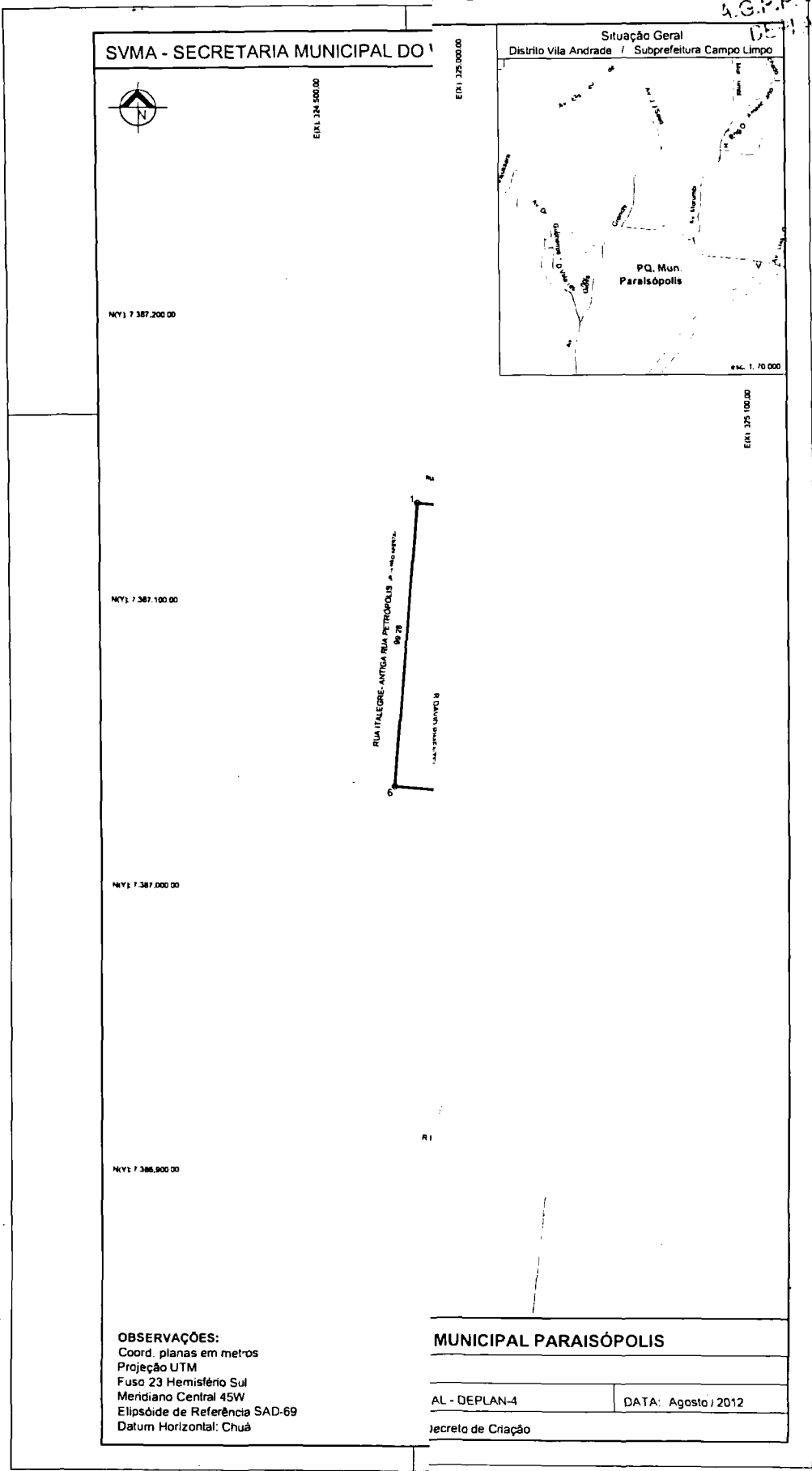
ps. 73

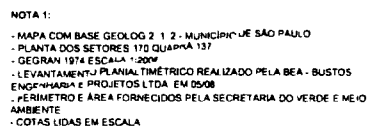
15

Marião Araújo Leite
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G



aps 16
net
MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
A.G.P.P. - CNAAL
DEPLAN





NOTA 2:
DETERMINAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007 - 0.353.622 - 9
ANOTAÇÃO Nº 068/07 - L. X I VOL DESAP 331
DATA 16/11/2007

NOTA 3:

NOTA 4:
NA DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA 68.695 DO 15º S.R.I. O LIMITE DO LOTE ENTRE OS PONTOS 13 E 14 É DETERMINADO POR UMA LINHA RETA DE 38 m - NO ENTANTO O LIMITE FÍSICO É ACOMPANHADO PELA SINUOSIDADE DO Córrego.

NOTA 5:

CONSTA NA MATRÍCULA 188.853 DO 15º S.R.I. QUE A PROPRIETÁRIA G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. QUALIFICADA ANTERIORMENTE ALTEROU SUA DENOMINAÇÃO SOCIAL PARA VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

~~MO VERTICE~~ = 42

LEGENDA

- CÔRREGOS
 CURVA DE NÍVEL
 ÁREA NECESSÁRIA
 LIMITE DO LOTE
 MURTO

OBSERVAÇÃO:

Coordenadas planas em metros
Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM)
Fuso 23 Hemisfério Sul
Meridiano Central 45W
Epsilão de Referência NAD83
Datum Horizontal Corrego Alegre

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

MELHORAMENTO

PARQUE MUNICIPAL PARAISÓPOLIS

LOCAL RUA TREZE DE MAJO (ANTIGA RUA ITALEGRE)
RUA PETRÓPOLIS (ANTIGA RUA MELCHIOR GIOLA)
E AV. DONA MARIA MESQUITA DE MOTA E SILVA (ANTIGA RUA
ITAPEQUÊ E RUA INDEPENDÊNCIA)

095.7617 >	ELA ALZARDE	SUBSISTEPTUA	CALCIC. BAPO	QUA	QUA AMPOGRAM 70x4 PAG. 138P
PROFOME ANNO	E SPOLIO DE RUBENS RODRIGUES DA SILVA SILVA PORTO EMPREE ENHORMENTOS				
RE CONSL	IMOBILIARIAS LTDA E ODILON SILVA PORTO				
170	23				

LEIS Nº 13.885 DE 25 DE AGOSTO DE 2004 - PLANO DIRETOR REGIONAL CAMPO LIMPO

DECRETOS

Nº 48 897 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007	
REVISÃO	Wang Der (estagiária de arquitetura) e Rodrigo Martins (geógrafo)

ARQUIVO:	DATA: 10/DEZEMBRO/2008
----------	------------------------

ESCALA:	1 500	PLANTA:	TIPO:
---------	-------	---------	-------

Folha de informação n.º 18

TID Nº 13.340.851

26/03/2015 (a) *Met*

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Memorando nº 097/2015-ATL III – Ref. Projeto de Lei nº 97/15

DEPLAN-G

Sra. Diretora,

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado informamos o que segue:

Preliminarmente, informamos que devido à falta de localização geográfica da área descrita no presente projeto de lei, não foi possível identificar precisamente a mesma.

De acordo com a descrição do Projeto de Lei, informamos que há um conjunto de logradouros públicos no local (conforme demonstra os anexos juntados em folhas 11 a 13), os quais, aparentemente fazem parte do limite do Parque Paraísopolis.

Neste sentido, para o melhoramento denominado Paraísopolis foi publicado Decreto de Utilidade Pública de nº 48.997/2007, processos expropriatórios concluídos, a municipalidade foi imitada na posse nas referidas áreas, planta para subsidiar decreto de criação elaborada, porém ainda não foi publicado o referido decreto de criação o qual seria ampliação da Lei nº 14.750/2008 que cria o mesmo em área pública contigua a desapropriada (fls. 14 e 15).

Encartamos no presente a planta expropriatória e a planta para subsidiar o decreto de criação do parque em folhas 16 e 17 em formato A3 (fora da escala/cópia reduzida).

Sugerimos o encaminhamento do presente expediente ao DEPAVE para eventuais complementações.

Certos de ter oferecido cumprimento ao solicitado, colocamo-nos a disposição.

SP, 26/03/2015


Thiago Melivaldo dos Santos
Coordenador de Patrimônio Ambiental
SVMA / DEPLAN-4


Marcella C. W. R. Migliacci
Diretora de Patrimônio Ambiental
SVMA / DEPLAN-4

Do Memo. nº 097/15 ATL-III
TID 13340851

em

26 / 03

/2015 (a) 19

INTERESSADO: SGM – Assessoria Técnico - Legislativa

ASSUNTO: Solicitação de pronunciamento fundamentado acerca do PL nº45/2015.

SVMA-G/AJ
Sra. Procuradora Chefe

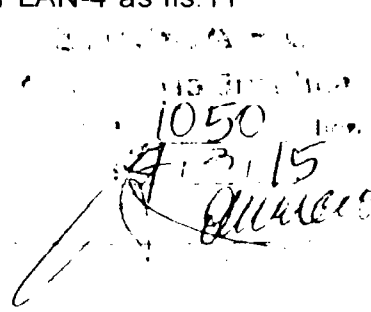
CÓPIA

Retornamos o presente com a manifestação de DEPLAN-4 às fls.11
a 18, sobre o solicitado na inicial.

S. P., 26 / 03 /2015.



ELIZABETH DE LOURDES AVELINO
Diretora de Departamento de Planejamento Ambiental
SVMA / DEPLAN-G





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS

Do TID 13340851 em 02/04/2015

Folha de informação nº 23

(a) _____

ASSUNTO: Referente ao PL 45/15 – Parque Lourival Clemente da Silva

INTERESSADA: SGM - ATLIH

DEPAVE-1

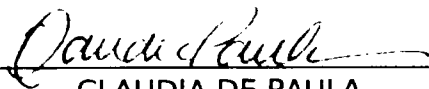
Sr. Diretor

CÓPIA

Esta Coordenadoria não possui mais informações a serem complementadas sobre o parque em tela o qual, conforme informações de DEPLAN, é contíguo ao parque planejado denominado Parque Paraisópolis.

As informações mais precisas sobre a área estão em cota de DEPLAN-4 a fl.18 do presente e em material encartado (vide fl.11 à fl.13).

Restituímos o presente para devolução face ao prazo solicitado.



CLAUDIA DE PAULA

Coordenadora de Projetos - Região Sul
Arquiteta e Urbanista
DEPAVE-1 - SVMA

Folha nº 2021 do Proc
nº 2015-0.093.350-0

Danubia Rodrigues dos Santos

AGRAVADO

25/04/2015

Folha nº 21

Do TID nº 13340851 em 07/04/2015

(a).....

INTERESSADO: SGM-ATLIII

Roberto Carlos Ribeiro
DEP. 194

ASSUNTO: Referente ao PL 45/15 - Parque Lourival Clemente da Silva

DEPAVE.G

Sra. Diretora

CÓPIA

Com escusas pelo atraso, restituimos o presente com as informações da área técnica desta Divisão, para conhecimento e envio à Assessoria Jurídica.

Atentar ao prazo de devolução 06/04/15.

Folha nº 21 do Proc
nº 2015-0.093.350-C

Danubia Rodrigues dos Santos

SGM/ATI
725.194

Arqº MATHEUS DE VASCONCELOS CASIMIRO

Diretor de DEPAVE.1

RECEBIDO
DEPAVE-01
07/04/2015
CPA 101

do TID nº 13.340.851

07/04/2015

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Solicitação de manifestação sobre Projeto Lei nº 045/2015.

SVMA-G-AJ

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

INF. Nº /2015

Encaminho o presente a essa Assessoria Jurídica, para os encaminhamentos devidos, nos termos do solicitado pelo DEPLAN – Departamento de Planejamento Ambiental, com a manifestação da Divisão Técnica de Projetos e Obras – DEPAVE-1, sob fl. 023.

07/04 / 2015

[assinatura]
Engª Agrôn. Adriana Jadão
Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE
Diretora

CÓPIA

WRB/... DIR-DEP-SVMA-G-AJ 256 SGM-ATL PL-045-2015-DENOMINAÇÃO PQUE

... - G

Assessoria Jurídica

... horas

Data 07/04/15

[assinatura]
ASSINATURA



Mariana Rodrigues dos Santos
AG. LEG. CIVIL

Folha de Informação nº

(a)

Do Memorando nº 45/15, TID 13340851, em 07/04/2015,

Interessado: SGM/ATL

Assunto: Projeto de Lei nº 45/15, de autoria do Legislativo

SVMA G

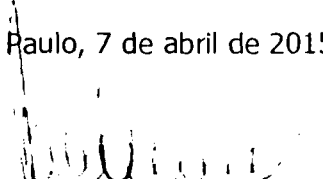
Senhor Secretário

CÓPIA

A Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal solicita análise e manifestação fundamentada desta Pasta sobre o Projeto de Lei nº 45/15, de autoria do Legislativo, que denomina o logradouro público, até então inominado, localizado entre o final da Rua Silveira Sampaio e a Av. Hebe Camargo, próximo ao AMA Paraisópolis, "Parque LOURIVAL CLEMENTE DA SILVA".

Ante as informações prestadas pelo DEPLAN e DEPAVE, e a fim de possibilitar uma manifestação conclusiva acerca da propositura, sugerimos o retorno do presente a SGM/ATL para esclarecimento sobre a área que se pretende denominar, haja vista que existem vários logradouros públicos na quadra referida no projeto de lei, e o local é contíguo ao Parque Municipal Paraisópolis.

São Paulo, 7 de abril de 2015.


MARIA REGINA FERRO QUEIROZ

Procuradora do Município

OAB/SP nº 60.468

Assessoria Jurídica – SVMA.G

DE ACORDO.



VANESSA ANDREOLI

Procuradora do Município

OAB/SP 197.983

Chefe da Assessoria Jurídica - SVMA

Do Memorando nº 45/15, TID 13340851, em 07/04/2015,

Interessado: SGM/ATL

Assunto: Projeto de Lei nº 45/15, de autoria do Legislativo

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial

²⁵
Folha nº 24 do Proc
nº 2015-0.093.350-0
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS
ADP - SGM/ATL
125/194

Retornamos o presente, encarecendo atendimento à solicitação
formulada pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

São Paulo, 03 de abril de 2015.

CÓPIA


WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



¹²⁵



